



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 033/2024

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 400/2006, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas na área Social, e dá outras providências."

O **Vereador do município de Fundão – Estado do Espírito Santo**, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O inciso IX do §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 400/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§4º (...)

(...)

~~**IX** – Serviços SEMAS 009 – Outras doações de acordo diagnóstico aprovado pelo serviço social;~~

Art. 1º (...)

(...)

§4º (...)

(...)

IX - Serviços SEMAS 009 - Outras doações de acordo diagnóstico aprovado pelo serviço social, como: cama hospitalar, colchão para cama hospitalar ou colchão para acamados, cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas e etc.

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 23 de maio de 2024.

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

Vereador do município de Fundão/ES

(REPUBLICANOS)



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A proposição busca alterar a redação do inciso IX do §4º do artigo 1º da Lei Municipal nº 400/2006, que trata autorização ao Poder Executivo para custear despesas na área de Assistência Social, para atendimento as pessoas carentes do Município, prestado pela Secretaria Municipal de Ação Social, obedecidos os critérios estabelecidos através de programas.

Tal alteração visa acrescentar a autorização para o custeio de itens relacionados à qualidade de vida de pessoas acamadas, pessoas com limitação motora permanente e temporária.

Assim, a referida lei passa a contemplar autorização para doações de cama hospitalar, colchão para cama hospitalar ou colchão para acamados, cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas e etc, cuja necessidade seja reconhecida em diagnóstico aprovado pelo serviço social de Fundão.

Portanto, a iniciativa tem por objetivo conferir dignidade à pessoa de baixa renda que se encontra acamada, ou portadora de limitação motora permanente ou temporária, para melhor qualidade de vida.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação dos nobres Pares.